



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Colinas do Tocantins

EDITAL RETIFICADO Nº 24/2019/CTO/REI/IFTO, DE 14 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO SELETIVO DE VÍDEO COMEMORATIVO DE 5 ANOS DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 551/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público o Processo Seletivo de Vídeo Comemorativo de 5 anos do *Campus* Colinas do Tocantins conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo tem como objetivo incentivar a criatividade e possibilitar a participação dos estudantes na elaboração de uma obra audiovisual em comemoração aos 5 anos do *Campus* Colinas do Tocantins, sobre a história de implantação da instituição, das conquistas e dos avanços para a região, no período.

1.2. Será selecionado o vídeo que melhor apresentar o tema de aniversário de 5 anos do *Campus* Colinas do Tocantins, do IFTO.

1.3. O Processo Seletivo regido por este edital transcorrerá sob a responsabilidade da comissão designada pela PORTARIA Nº 34/2019/CTO/REI/IFTO, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019, do *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO e visa estabelecer normas para a produção audiovisual amadora deste seletivo.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar deste seletivo todos os estudantes da graduação e do ensino médio integrado, desde que devidamente matriculados nos cursos regulares do *Campus* Colinas do Tocantins.

2.2. Cada turma dos cursos regulares do *Campus* Colinas do Tocantins deverá se organizar em equipes para competição, que deverá ser composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) estudantes e 1 (um) ou 2 (dois) **servidores** responsáveis.

2.3. Será aceito apenas 1 (um) vídeo por equipe, que será selecionado pela Comissão Organizadora com critérios próprios.

2.4. Caso haja a inscrição de mais de 1 (um) vídeo por equipe será considerada o último vídeo inscrito.

2.5. Para participar da competição as produções devem ter no máximo 1 (um) minuto de duração.

2.6. Os vídeos não podem ter caráter depreciativo, comercial ou institucional com finalidade publicitária, bem como não pode fazer promoção a pessoas físicas, jurídicas, organizações ou clubes.

2.7. Caberá à equipe competidora arcar com todos os custos envolvidos na produção do vídeo, tais como: equipamentos, cópias, legenda, dublagem, entre outros.

2.8. Cada equipe deve convidar de 1 (um) a 2 (dois) **servidores** do *Campus* Colinas do Tocantins, do IFTO, para serem os orientadores do trabalho.

2.9. A inscrição deve ser realizada através do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo III).

2.10. As equipes competidoras devem entregar:

a) (1) um envelope com a ficha de inscrição (Anexo III);

b) Autorização de uso da imagem de todos os participantes que aparecem nas imagens do vídeo (Anexo II);

c) Vídeo em formato MPEG-4, devidamente identificado com o nome do aluno responsável (em Pen Drive, DVD, dentre outros dispositivos que aceitem a transferência do arquivo para o desktop), no Setor de Enfermaria do *campus*, no período especificado no Cronograma (Anexo I).

OBS. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por vídeos corrompidos e problemas na transferência.

3. DO FORMATO E APRESENTAÇÃO DOS VÍDEOS

3.1. Os vídeos podem ser documentários ou ficção.

3.2. Os vídeos devem ter duração de no máximo 1 minuto.

3.3. Cada vídeo deverá ter um título relacionado com o tema do seletivo.

3.4. Os vídeos devem ser captados em qualquer formato e devem ser entregues em acordo com o item 2.10 deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O seletivo tem caráter competitivo.

4.2. Os vídeos passarão por uma análise prévia da Comissão Organizadora durante o período das inscrições e, quando necessário, sugestões de adequação podem ser requisitadas.

4.3. A Comissão de seleção será composta pelos 5 (cinco) integrantes da Comissão Organizadora.

4.4. Serão selecionados, pela Comissão Organizadora, os cinco trabalhos que mais se adequam a proposta do edital e serão publicados no canal do Youtube do *Campus* Colinas do Tocantins. Logo após, será aberta uma votação pública através da página oficial do *campus* no Facebook (*Campus* Colinas do Tocantins - <https://www.facebook.com/iftocolinas/>), no período especificado no Cronograma (Anexo I) para selecionar o vencedor.

4.5. A Comissão Organizadora que irá selecionar as obras utilizará como critérios para avaliação:

a) Aspectos criativos aplicados;

b) Coerência com o Tema;

c) Roteiro;

d) Fotografia;

- e) Trilha Sonora;
- f) Edição de Imagem;
- g) Efeitos Visuais

4.6. Será escolhido 1 (um) vídeo como vencedor o mais votado na página oficial do *Campus Colinas do Tocantins*, no Facebook, dentro do prazo estipulado no cronograma;

4.6.1. Em caso de empate caberá a Comissão Organizadora selecionar o vídeo que melhor atender aos quesitos do Item 4.4 deste edital.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. O prêmio para o vídeo vencedor será o custeamento de uma viagem para evento científico, a ser escolhido a critério da instituição, para todos os integrantes estudantes.

5.2. A premiação dos vencedores será realizada conforme Cronograma (Anexo I), durante a solenidade oficial em comemoração do aniversário de 5 (cinco) anos do *Campus Colinas do Tocantins*.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. As dúvidas em relação ao seletivo poderão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: **colinas@ifto.edu.br**

6.2. Os casos omissos a este edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

7. DOS ANEXOS

7.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Cronograma;
- b) Anexo II - Autorização de uso de imagem;
- c) Anexo III - Ficha de Inscrição.

Colinas do Tocantins, 11 de abril de 2019.

Paulo Hernandes Gonçalves da Silva

Diretor-Geral *pro tempore* do *Campus Colinas do Tocantins*



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Hernandes Gonçalves da Silva**, Diretor-geral, em 11/04/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0646134** e o código CRC **2CE23EC6**.

AV. Bernado Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins/TO — (63) 99972-2908

colinas.ifto.edu.br — colinas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.002152/2019-95

SEI nº 0646134